



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

CIS

ATA Nº 01/2012

Às dez horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e doze, na Biblioteca do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, prédio Centro, situada na rua Cel. Vicente, nº 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi realizada a primeira reunião ordinária do ano dois mil e doze da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do IFRS Campus Porto Alegre. Estiveram presentes à sessão os membros nomeados pela Portaria nº 299, de 16 de novembro de 2011, para constituírem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do Campus Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital nº 49/2011 e homologado pela respectiva Comissão eleitoral: Douglas Neves Ricalde, Lívia de Castro Côrtes e Rafael Dutra Soares\* (será solicitada ao Gabinete da Direção retificação do sobrenome publicado na Portaria nº 299/2011. Onde consta "Gomes", deve constar "Soares") e, a convite da CIS, a representante dos técnico-administrativos no Conselho de Campus temporário e no Conselho Superior - CONSUP - do IFRS: Adriana de Farias Ramos. Os presentes deliberaram sobre a necessidade de elaboração e aprovação de um regimento interno da CIS, bem como da elaboração de um plano de ação pelos seus membros. PAUTA: 1. Ficou estabelecido que os membros da CIS lerão modelos de regimentos aprovados, conforme a Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005, do Ministério da Educação - MEC, pelas Comissões Internas de Supervisão do PCCTAE de outras instituições federais de ensino - que foram enviados por correio eletrônico aos membros da CIS pela conselheira Adriana de Farias Ramos - e, a partir dessas leituras, organizarão a minuta do regimento interno da CIS do Campus Porto Alegre, adequado às necessidades e peculiaridades do corpo técnico-administrativo da instituição e à estrutura do campus, que será apresentada na reunião seguinte. Uma vez criada a minuta do regimento interno da CIS e havendo consenso de seus membros acerca da sua redação, o texto será encaminhado por correio eletrônico ao conjunto dos técnico-administrativos do Campus Porto Alegre para análise, com eventuais sugestões de supressão e/ou alteração em sua redação. Após ser analisado pelos técnico-administrativos, o regimento será remetido à conselheira Adriana de Farias Ramos para aprovação no Conselho de Campus temporário. 2. Os presentes passaram, então, a ponderar quais questões, em um primeiro momento, teriam maior relevância e urgência de serem tratadas pela CIS no seu âmbito. Fez uso da palavra a conselheira Adriana de Farias Ramos manifestando a sua preocupação com o modo como são realizadas as avaliações de estágio probatório e avaliações por mérito no Campus Porto Alegre atualmente, pois as referidas avaliações se dão por meio de formulários "cartesianos" [sic] que, embora estejam de acordo com a legislação vigente, ao atribuírem notas e conceitos fragmentados em itens para aquele que está sob avaliação, acabam por desconsiderar o todo e podem vir a ser prejudiciais ao servidor que, em geral, é avaliado apenas pela chefia, fato que dá margem a avaliações subjetivas que podem não corresponder à real situação ocorrida no período avaliado, tanto para o bem como para o mal. Todos os demais concordaram com esta explanação. A conselheira Adriana de Farias



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Ramos sugeriu uma proposta alternativa para as futuras avaliações de estágio probatório e por mérito. Em relação ao estágio probatório, sugeriu que o servidor técnico-administrativo, ao entrar em exercício, tenha um período mínimo - um ou dois meses, talvez - para ambientar-se ao trabalho e às rotinas do campus e, nesse período, o servidor, em conjunto com a chefia e demais colegas do setor em que esteja lotado, elabore um plano de trabalho contendo objetivos e metas a serem alcançadas a fim de que seja avaliado objetivamente em função disso. As avaliações seriam realizadas por uma comissão composta pela chefia, por um colega do setor no qual o servidor a ser avaliado atua e um usuário externo ao setor, sendo permitida ao servidor técnico-administrativo uma auto-avaliação e assegurada-lhe ampla defesa a fim de que justifique o porquê de não ter atingido os objetivos e as metas traçadas no plano de trabalho, caso isto venha a ocorrer. Fez uso da palavra a representante da CIS Livia de Castro Côrtes corroborando a sugestão da conselheira Adriana de Farias Ramos e acrescentando que, a fim de minimizar a subjetividade destas avaliações, já que não se faz possível eliminá-la por completo, seria interessante que houvesse mais de um colega de setor presente no momento da avaliação para que sejam evitados conchavos contra ou a favor do servidor a ser avaliado. Fez uso da palavra o representante da CIS Douglas Neves Ricalde concordando com a sugestão de um instrumento avaliativo nesses moldes, mas atentando para o fato de que, ainda assim, poderá haver avaliações desvirtuadas, porque a depender de quem seja o usuário externo ao setor e do conhecimento deste acerca das atribuições e rotinas do técnico-administrativo sob avaliação e do setor em que este trabalha, respectivamente, o avaliador pode emitir um parecer negativo sem que isso corresponda à realidade. Além disso, ressaltou que é preciso criar um instrumento avaliativo que iniba as chefias, os colegas de setor e outros possíveis avaliadores a deixarem-se levar por eventuais atritos pessoais e/ou decorrentes de divergências profissionais, ideológicas, partidárias, clubísticas, etc., passados ou presentes, no momento de avaliarem o colega servidor. A conselheira Adriana de Farias Ramos lembrou que, infelizmente, este tipo de situação ainda ocorre no serviço público e por isso há a necessidade de se criar um instrumento avaliativo novo e diferente do que está em vigor no Campus Porto Alegre e que uma comissão de avaliação teria por princípio exatamente a inibição de avaliações por demais subjetivas e injustas, visto que seriam pelo menos três avaliadores mais a auto-avaliação do técnico-administrativo e tudo a partir de um documento inicial elaborado conjuntamente entre avaliadores e avaliado. O representante da CIS Rafael Dutra Soares concordou com as colocações feitas e ressaltou que no setor no qual ele trabalha as avaliações, embora precisem ser aprimoradas, já são realizadas em conjunto com a chefia de forma dialogada. Em relação à avaliação por mérito, a conselheira Adriana de Farias Ramos comprometeu-se a encaminhar aos membros da CIS alguns modelos de avaliações que se aproximem desta nova proposta para que sejam lidas e apreciadas pelos mesmos. 3. Os presentes deliberaram sobre a importância do oferecimento e da realização de cursos de capacitação para os técnico-administrativos que sejam realizados em módulos e que contemplem as necessidades de todos os ambientes organizacionais do PCCTAE, permitindo, assim, que o servidor se qualifique permanentemente e receba um incentivo financeiro mediante mudança de nível de capacitação de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações. Fez uso da palavra a conselheira Adriana de Farias Ramos alertando para o fato de que os técnico-administrativos não podem realizar cursos visando apenas ao incentivo financeiro e a interesse próprio, pois a ideia dos cursos de capacitação é agregar conhecimento ao servidor e ao ambiente de trabalho como um todo, não sendo, pois, uma



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

ação meramente individual. Fez uso da palavra o representante da CIS Rafael Dutra Soares lembrando polêmica gerada por interpretação do vocábulo "imediatamente" presente no parágrafo segundo e ausente no parágrafo terceiro do artigo dez da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; esta situação, segundo o entendimento de alguns técnico-administrativos, daria margem legal para passar do primeiro nível de capacitação para o último diretamente, desde que comprovada a participação de servidor em curso de capacitação de carga horária exigida. Todos os presentes concordaram que esta interpretação é equivocada devido à carga semântica do vocábulo "subsequente", que significa imediato, e que é preciso estar atento para tais sutilezas. Às onze horas e quarenta e cinco minutos, a conselheira Adriana de Farias Ramos deixou a sessão, enfatizando que estava à disposição da CIS para o que fosse necessário. Os membros da CIS agradeceram à conselheira Adriana Ramos <sup>de Farias</sup> pela sua presença nesta sessão e pelo apoio permanente dado por ela à CIS e a seus membros. Os representantes da CIS deliberaram entre si e, de comum acordo, definiram que Lívia de Castro Côrtes é a Coordenadora da CIS; Rafael Dutra Soares é o Coordenador Adjunto da CIS; Douglas Neves Ricalde é o Secretário Administrativo da CIS. Os representantes ainda conversaram sobre a necessidade de uma sala ou um espaço físico no prédio do campus para que a CIS se instale, um computador, pelo menos, uma impressora e um armário, bem como materiais de expediente, tais como papel, caneta, lápis, borracha, cola, clipe, tesoura, etc., e um correio eletrônico próprio para a CIS ([cis@poa.ifrs.edu.br](mailto:cis@poa.ifrs.edu.br), por exemplo), conforme artigo oitavo da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005 - MEC. Ficou a cargo do secretário administrativo encaminhar comunicado à Direção-Geral com cópia para os setores de Infra-estrutura e Suporte técnico solicitando alocação e materiais. Ficou definido que, assim que a CIS estiver devidamente instalada, será definido, pelo menos, um dia na semana e um horário para a realização das sessões e atendimento aos técnico-administrativos, conforme artigo sétimo da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005 - MEC. Às doze horas e dez minutos, a Coordenadora Lívia de Castro Côrtes agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar, eu, Douglas Neves Ricalde, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, RS, vinte e quatro de janeiro de dois mil e doze.

Douglas Neves Ricalde \_\_\_\_\_

Lívia de Castro Côrtes \_\_\_\_\_

Rafael Dutra Soares \_\_\_\_\_